



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 242/2026

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – SUCATA DIVERSA E BATERIAS

José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar: -----

Torna público que: -----

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 22 de setembro de 2026, serão iniciados os procedimentos tendo em vista a **Alienação de Bens Móveis – “Sucata Diversa e Baterias”**, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea cc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----
2. As Propostas deverão ser entregues até às **16:30 horas** do dia **09 de outubro de 2026**, no **Gabinete de Apoio ao Município** da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, **até àquela data**, nos termos dos **Pontos 4 e 5** do **Anexo** ao presente Edital. -----
3. **A apresentação de Proposta por parte do proponente implica que este tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele, em caso de adjudicação.** -----
4. O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia **14 de outubro de 2026**, pelas **11:00 horas**, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá ao Juri designado pelo Presidente da Câmara Municipal para esse efeito. -----
5. O Procedimento de Adjudicação, bem como os Direitos e Obrigações do Adjudicatário, constam do **Anexo** ao presente Edital, do qual faz parte integrante, e que se encontra disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, bem como no **Gabinete de Apoio ao Município**, para consulta. -----
6. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas resultantes do teor do presente Edital, bem como do respetivo **Anexo**, deverão os interessados dirigir-se ao **Gabinete de Apoio ao Município**. -----
7. As dúvidas de interpretação do presente Edital, bem como eventuais omissões detetadas aquando da apresentação de propostas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 23 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – SUCATA DIVERSA E BATERIAS

ANEXO

1. Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 22 de setembro de 2026, a **Alienação de Bens Móveis – “Sucata Diversa e Baterias”**, propriedade do Município de Almodôvar, adotará os procedimentos constantes dos números seguintes: -----

Disposições Gerais

2. A Adjudicação será efetuada mediante **apresentação de proposta, em carta fechada**, tendo em consideração a seguinte **base de licitação**: -----

Lote	Descrição	Preço-Base
Lote 01	“Sucata Diversa”	<u>0,10 €/Kg</u>
Lote 02	“Baterias”	<u>0,40 €/Kg</u>

O valor a receber pelo Município de Almodôvar será o resultante da multiplicação do **peso dos bens móveis objeto de cada um dos lotes a concurso** pelo **preço por Kg** apresentado pelo adjudicatário. -----

O IVA é devido pelo adquirente. -----

Candidatura

3. Poderão apresentar Proposta, no âmbito do presente Edital, as **pessoas singulares ou coletivas** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos: -----
- a) Estejam regularmente constituídos nos termos da lei em vigor; -----
- b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- d) Não se encontrem em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – SUCATA DIVERSA E BATERIAS

ANEXO

liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respetivo processo pendente; -----

e) Estejam devidamente licenciadas para a realização de operações de gestão de resíduos, nos termos da lei. -----

4. As Propostas deverão ser entregues até às **16:30 horas** do dia **09 de outubro de 2026**, no **Gabinete de Apoio ao Município** da Câmara Municipal de Almodôvar, ou **remetidas por correio sob registo e com aviso de receção, até àquela data.** -----

Se a Proposta for remetida por correio, o Proponente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese do registo ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das Propostas. -----

5. Em qualquer dos casos, as propostas deverão ainda, sob pena de exclusão: -----

a) Ser entregues em **envelope fechado e lacrado**, em cujo rosto se escreverá a menção **“Proposta para Aquisição de Bens Móveis – “Sucata Diversa e Baterias”**, bem como o nome/denominação do proponente e o respetivo endereço; -----

b) Ser instruídas com os seguintes elementos: -----

i. **Formulário de Candidatura**, disponível nos serviços municipais e na página eletrónica do Município de Almodôvar. -----

6. **Não serão admitidas propostas condicionadas.** -----

7. Durante o prazo de apresentação de propostas, todos os interessados poderão inspecionar os bens móveis objeto de cada um dos lotes a concurso, em visita aos locais onde os mesmos se encontrem depositados, mediante marcação a efetuar junto da **Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos** da Câmara Municipal de Almodôvar. Para o efeito, poderão utilizar os seguintes contatos: -----

Telefone: 286 660 600 -----

Correio Eletrónico: geral@cm-almodovar.pt -----

8. **Cada proponente apenas poderá apresentar uma proposta para cada um dos Lotes a concurso**, sob pena de exclusão de todas as propostas apresentadas para o Lote. -----

9. **A apresentação de Proposta por parte do proponente implica que este tomou conhecimento e aceita todas as condições, direitos e obrigações que incidirão sobre ele, em caso de adjudicação.** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – SUCATA DIVERSA E BATERIAS

ANEXO

Procedimento de Adjudicação do Direito de Exploração

- 10.O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia **14 de outubro de 2026**, pelas **11:00 horas**, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá ao Júri designado pelo Presidente da Câmara Municipal para esse efeito. -----
- 11.Ao Ato Público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os proponentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados para o efeito.
- 12.Cada um dos lotes descritos no **Ponto 02** do presente Anexo **será adjudicado ao Proponente que apresente a proposta de valor mais elevado**. -----
- 13.Serão excluídos **os Proponentes** que: -----
- a) Não se enquadrem no disposto no **Ponto 03** do presente Anexo; -----
 - b) Prestem, dolosamente, falsas declarações; -----
 - c) Usem de qualquer meio ilícito para obter condições mais favoráveis à adjudicação do direito de exploração. -----
- 14.Serão excluídas as **Propostas** que: -----
- a) Sejam entregues nos serviços municipais ou remetidas via postal posteriormente ao prazo fixado para o efeito no **Ponto 04** do presente Anexo; -----
 - b) Não sejam instruídas nos termos do **Ponto 05** do presente Anexo; -----
 - c) Apresentem um **valor inferior ao Preço-Base** previsto no Quadro constante do **Ponto 02** do presente Anexo. -----
- 15.Os proponentes admitidos em cada um dos lotes a concurso serão ordenados **por ordem decrescente do valor da respetiva proposta**. -----
- 16.Em caso de empate, **efetuar-se-á um sorteio de entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, sendo neste caso, notificados os concorrentes, com uma antecedência de três dias de calendário relativamente à realização do sorteio, indicando data, hora e local do mesmo, bem como a possibilidade de assistir ao mesmo através de meios telemáticos**; -----
- Para o efeito, são adotados os seguintes procedimentos:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – SUCATA DIVERSA E BATERIAS

ANEXO

- a) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista de concorrentes; -----
- b) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração; -----
- c) A ordenação das propostas objeto do sorteio será efetuada de acordo com a ordem da extração então efetuada. -----
- 17.A Lista de Classificação Provisória será afixada no prazo máximo de **05 dias úteis** após a abertura das propostas, nos locais de estilo, bem como na página eletrónica do Município de Almodôvar, e comunicada aos proponentes por carta registada com aviso de receção. --
- 18.Qualquer interessado poderá reclamar, no prazo de **10 dias úteis** contados da notificação da Lista de Classificação Provisória, da exclusão, inclusão ou classificação de qualquer proponente, competindo ao Júri designado para o efeito a apreciação e elaboração de resposta aos interessados, bem como a elaboração da Lista de Classificação Definitiva. -----
- 19.A Lista de Classificação Definitiva será aprovada pela Câmara Municipal e afixada no prazo máximo de **15 dias úteis** após o termo do prazo de reclamação referido no ponto anterior, nos mesmos termos da Lista de Classificação Provisória. -----
- 20.Caso apenas tenha sido apresentada uma proposta em algum dos lotes a concurso, a Câmara Municipal poderá deliberar de imediato adjudicar o Lote de “Sucata Diversa” ou o Lote “Baterias” ao respetivo proponente, remetendo de imediato o processo ao Júri do Procedimento para proceder à notificação da Lista de Classificação Definitiva ao interessado. -----
- 21.A Câmara Municipal reserva-se o direito de deliberar não proceder à adjudicação, caso se verifique a existência de conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para o Município.** --

Obrigações do Adjudicatário

- 22.No prazo máximo de **08 dias úteis** a contar da data da notificação da Lista de Classificação Definitiva, deverá o Adjudicatário ou seu representante legal proceder à entrega dos seguintes documentos, sob pena de caducidade da adjudicação: -----
- i. **Documento comprovativo do registo da empresa na Conservatória do Registo Comercial** (quando aplicável); -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – SUCATA DIVERSA E BATERIAS

ANEXO

- ii. Declaração onde constem o Nome Completo, Morada, Número do Cartão do Cidadão e respetiva Validade, e Número de Contribuinte, do interessado (pessoa singular), ou do(s) representante(s) da empresa com legitimidade para a obrigar; ou **em alternativa**, Documento(s) de identificação do interessado (pessoa singular) ou do(s) representante(s) da empresa com legitimidade para a obrigar; -----
- iii. Comprovativo de que o interessado (pessoa singular) ou a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; -----
- iv. Comprovativo de que o interessado (pessoa singular) ou a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; ----
- v. **Comprovativo de que a entidade concorrente se encontra licenciada para a realização de operações de gestão de resíduos, nos termos da lei.** -----
- vi. Outros documentos que o interessado considere relevantes -----
- 23.O preço da arrematação deverá ser pago após a pesagem dos bens móveis objeto de cada um dos lotes a concurso, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **08 dias úteis** após a notificação da aprovação, pela Câmara Municipal, da Lista de Classificação Definitiva. -----
- 24.O peso dos bens móveis objeto de cada um dos lotes a concurso, para efeitos de faturação, será obtido em **balança certificada do adjudicatário, ou por este contratada**, na sua presença e na de dois representantes do Município de Almodôvar, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal. Para o efeito:-----
- a) No que respeita ao **Lote 01**, deverá ser efetuada a pesagem da tara da viatura na balança contratada para o efeito, **no dia e imediatamente antes** de carregar, acompanhada pelos representantes do adjudicatário e do Município, sendo efetuada nova pesagem do veículo **depois do carregamento com os bens**, a qual deverá ser acompanhada pelos mesmos representantes; -----
- b) No que respeita ao **Lote 02**, as baterias serão pesadas diretamente na balança contratada para o efeito, e só após a pesagem é que as mesmas serão carregadas na viatura.-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – SUCATA DIVERSA E BATERIAS

ANEXO

- 25.O levantamento dos bens móveis objeto de cada um dos lotes a concurso só poderá ser feito após a entrega e validação de toda a documentação prevista no **Ponto 22** do presente Anexo, e efetuado o respetivo pagamento. -----
- 26.Em caso de desistência ou incumprimento, por parte do Adjudicatário de qualquer dos lotes, do disposto nos pontos anteriores, a Câmara Municipal poderá deliberar que a adjudicação do Lote seja efetuada ao proponente graduado no lugar imediatamente a seguir, quando exista, pelo valor por ele proposto. -----
- 27.Quando tal aconteça, os serviços municipais notificarão o interessado para, no prazo máximo de **08 dias úteis** após a notificação, proceder à entrega da documentação prevista no **Ponto 22** do presente anexo, à pesagem dos bens móveis objeto do lote respetivo, e proceder ao pagamento do preço da arrematação. -----
- 28.Além do pagamento do valor da proposta apresentada pela aquisição dos bens móveis correspondente a cada um dos lotes a concurso, **o Adquirente obriga-se ainda a cumprir com todos os ónus e obrigações inerentes à aquisição daquele direito**, designadamente: -
- a) Proceder à pesagem, carregamento e transporte da totalidade dos bens adquiridos, bem como do respetivo tratamento administrativo e legal; -----
 - b) Responsabilizar-se pela gestão dos resíduos, devendo para o efeito, designadamente, proceder à declaração dos resíduos no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILIAMB); -----
 - c) Dar cumprimento a todas as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente em matéria de ambiente e gestão de resíduos, sendo da sua conta os encargos daí resultantes. -----
-
-

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar